



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 6.900-GP/2022

Em, 14 de abril de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Cartílio que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Até a Lei Municipal nº

14/04/2022 2022

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Especial por excesso de arrecadação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.813-GP/2021, de 14
de Abril de 2022.

Matrícula nº 113 D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de Medicamentos para atendimento ao Programa da atenção Básica – PSF da Secretaria Municipal de Saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2259	Aquis. Medicamentos da Atenção Básica – CV. Estadual	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 14 de Abril de 2.022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal